



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº912

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO
REGISTRADO SOB Nº 039/2024
Data: 29 / 02 / 2024

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS(ACE) DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Servido Responsável

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias – ACE do Município de Altaneira no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 02 (dois) Salários Mínimos Nacionais, conforme estabelecido pela EC. 120/2022.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o valor do Piso Salarial dos Agentes de Combate às Endemias – ACE do Município de Altaneira sempre que houver alteração do valor do Salário Mínimo Nacional, para que seja cumprido o disposto na EC. 120/2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo estes efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024, devendo ser pago os valores de forma retroativa ao repasse do Governo Federal.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES:17074580813
Assinado de forma digital por FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES:17074580813
Dados: 2024.02.28 10:25:49 -03'00'

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dep. Furtado Leite, 272 - Centro PABX: (88) 3548.1185 - Altaneira - Ceará - CEP: 63195-000
CNPJ Nº. 07.385.503/0001-71 - Correio Eletrônico: gabinete@altaneira.ce.gov.br